



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade da aquisição de piso emborrachado para o parquinho da escola, considerando aspectos técnicos, pedagógicos, de segurança e de custo-benefício. O parquinho é um espaço fundamental para o desenvolvimento motor, social e emocional dos alunos, sendo amplamente utilizado durante as atividades recreativas. Nesse contexto, a adoção de um revestimento adequado torna-se essencial para garantir a segurança das crianças, reduzindo o risco de acidentes e atendendo às normas vigentes de proteção em áreas de recreação infantil. Assim, este estudo busca embasar a futura contratação, identificando a solução mais adequada para proporcionar um ambiente seguro, inclusivo e adequado ao uso escolar.

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PULPITO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

A escola dispõe de um parquinho infantil utilizado diariamente pelos alunos durante os momentos de recreação e atividades pedagógicas. Atualmente, o piso existente não oferece condições adequadas de segurança, apresentando risco de escorregões, quedas e possíveis lesões,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

especialmente considerando o público infantil, que demanda maior proteção. Diante disso, torna-se necessária a aquisição de piso emborrachado apropriado para áreas de recreação, capaz de absorver impactos, oferecer maior aderência e contribuir para a prevenção de acidentes. A implementação desse tipo de revestimento visa garantir a integridade física dos alunos, promover um ambiente mais seguro e atender às normas técnicas e às boas práticas de segurança em espaços escolares.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Comentários: Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender às necessidades da escola, garantindo a aquisição de piso emborrachado adequado para uso em parquinho infantil, observando os seguintes requisitos mínimos:

1. O piso deverá ser fabricado em material emborrachado de alta resistência, apropriado para áreas externas, com propriedades antiderrapantes e capacidade de absorção de impacto, visando à redução do risco de acidentes.
2. O material deverá ser atóxico, inodoro e seguro para uso infantil, não oferecendo riscos à saúde dos alunos.
3. O piso deverá ser resistente às intempéries, como exposição ao sol e à chuva, mantendo suas características físicas e funcionais ao longo do tempo.
4. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança em áreas de recreação infantil.
5. O fornecimento deverá incluir **a cola/adesivo específico e compatível com o piso emborrachado**, indicado pelo fabricante, em quantidade suficiente para a correta instalação do material.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

6. A instalação deverá permitir fácil manutenção e limpeza, garantindo a conservação e a durabilidade do piso.
7. O fornecimento deverá contemplar as dimensões necessárias para a cobertura integral da área do parquinho, conforme levantamento prévio da escola.
8. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima do produto, bem como orientações técnicas para correta instalação e manutenção.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	30 m ²	Piso emborrachado 40mm 1x1 vermelho
02	30 m ²	Piso emborrachado 40mm 1x1 amarelo



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

03	30 m ²	Piso emborrachado 40mm 1x1 laranja
04	30 m ²	Piso emborrachado 40mm 1x1 azul

5 – SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A solução proposta consiste na aquisição de piso emborrachado específico para áreas de recreação infantil, destinado à cobertura integral do parquinho da escola, incluindo o fornecimento do material emborrachado e da cola/adesivo apropriado para sua correta instalação. O piso deverá possuir características antiderrapantes, absorção de impacto e resistência às intempéries, de modo a proporcionar maior segurança aos alunos durante as atividades recreativas. A adoção dessa solução visa reduzir riscos de acidentes, melhorar as condições de uso do espaço e garantir um ambiente mais seguro, confortável e adequado às necessidades da comunidade escolar, atendendo às normas técnicas e às boas práticas de segurança aplicáveis.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

11 – ALINHAMENTO COM PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO).

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários:

Com a contratação pretendida, espera-se promover a melhoria das condições de segurança do parquinho da escola, reduzindo significativamente o risco de acidentes decorrentes de quedas e escorregões. A implantação do piso emborrachado adequado deverá proporcionar maior proteção aos alunos durante as atividades recreativas, além de contribuir para a durabilidade e melhor conservação do espaço. Como resultado, pretende-se oferecer um ambiente mais seguro, acessível e adequado ao desenvolvimento infantil, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de segurança em ambientes escolares, refletindo positivamente no bem-estar da comunidade escolar.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.o, I, II, III e § 1o, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

16 – MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA
questionamentos excessivos na modalidade	baixa	baixa	legitimidade da contratação colocada em questão	- definir as regras gerais da contratação de forma clara no edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - realizar consulta pública para validar o modelo de contratação	- republicação do edital com correção dos itens alvos de impugnação.
licitação deserta	baixa	média	não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a	- encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade	- republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			realização do certame	de possíveis interessados em participar da licitação. - distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.	possíveis empresas interessadas.
incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	baixo	alto	atraso nos serviços	- sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - exigir o nível	- acompanhar com rigor o imr, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento gestão/fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

				máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
falência da empresa vencedora	baixo	alto	atraso nos serviços	- exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - exigir garantia contratual.	adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	médio	alto	prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados	exigência de prova de materiais	devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções
indisponibilidade dos serviços	baixo	alto	atraso nos serviços	fiscalização do contrato	encerramento de contrato
falta de mecanismos objetivos de avaliação	baixo	alto	atraso nos serviços	fiscalização do contrato	encerramento de contrato

17. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

A Gestora do respectivo contrato será a Secretária Municipal de Educação, Sra. Kênia Mendes Pereira.

O fiscal de contrato será a Sra. Camila Daniele da Silva Moraes.

O contrato também será acompanhado pelo Departamento de Compliance do Município de Pequi, que poderá emitir parecer sobre a legalidade dos atos praticados.

17. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Pequi, MG, 05 de fevereiro de 2026.

Kênia Mendes Pereira
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com